



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 37, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Projeto “Corregedoria Itinerante”.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa e que tem jurisdição em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria Geral da Justiça a orientação, normatização e funcionamento dos serviços atinentes à Justiça de 1º grau no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as atribuições do Corregedor-Geral da Justiça de superintender, corrigir e coordenar os serviços do órgão, bem como os dos magistrados e servidores que lhe sejam subordinados;

CONSIDERANDO as atribuições do Corregedor-Geral da Justiça de acompanhar e fiscalizar os serviços da Justiça de 1º Grau, detectando omissão de deveres e prática de abusos,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica Instituído o Projeto “Corregedoria Itinerante” no âmbito do Poder Judiciário do Piauí que tem por objetivo visitar as unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

Art. 2º A Corregedoria Itinerante buscará ouvir todos os servidores e magistrados das unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição para verificar a situação física, estrutural e de gestão das mesmas, com a intenção de basilar a função orientadora inerente à Corregedoria.

Art. 3º A Corregedoria buscará resolver com a maior brevidade possível os problemas detectados que sejam de sua atribuição e encaminhar ao setor competente as demais demandas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 14 de outubro de 2019.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 37, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Projeto “Corregedoria Itinerante”.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa e que tem jurisdição em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria Geral da Justiça a orientação, normatização e funcionamento dos serviços atinentes à Justiça de 1º grau no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as atribuições do Corregedor-Geral da Justiça de superintender, corrigir e coordenar os serviços do órgão, bem como os dos magistrados e servidores que lhe sejam subordinados;

CONSIDERANDO as atribuições do Corregedor-Geral da Justiça de acompanhar e fiscalizar os serviços da Justiça de 1º Grau, detectando omissão de deveres e prática de abusos,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica Instituído o Projeto “Corregedoria Itinerante” no âmbito do Poder Judiciário do Piauí que tem por objetivo visitar as unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição.

PUBLICAÇÃO
DJNº 8774 / 2019
Disp. 15 / 10 / 2019
Publ. 16 / 10 / 2019

págs. 24/25



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

Art. 2º A Corregedoria Itinerante buscará ouvir todos os servidores e magistrados das unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição para verificar a situação física, estrutural e de gestão das mesmas, com a intenção de basilar a função orientadora inerente à Corregedoria.

Art. 3º A Corregedoria buscará resolver com a maior brevidade possível os problemas detectados que sejam de sua atribuição e encaminhar ao setor competente as demais demandas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de outubro de 2019.


Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA